



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **ELIAS BENEDITO MACHADO - MEI**, inscrita no CNPJ nº 19.902.918/0001-54, com sua sede a Rua Guilhermino Batista Campos, nº 303, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo Sr. Elias Benedito Machado, brasileiro, CPF nº 055.812.346-55, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 008/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 017/2023**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 06 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA E CONFEÇÃO EM TROFEUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 07 de março 2023 e termino em 06 de março de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais). Os preços, quantidades, marcas e materiais constam no documento anexo denominado RESULTADO, que faz parte integrante desta ARP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até **05 (CINCO)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, **SOB PENA DE MULTA E RESCISÃO CONTRATUAL.**

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

5.3 – Os produtos serão devolvidos caso não atendam o que for solicitado.

Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS - CPF 451.134.326-87  
Dados: 2023.03.07 09:23:12 -03'00'

EEM



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO**

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº017/2023 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de março de 2023.

Órgão Gerenciador:

ADILSON DOS SANTOS - CPF 451.134.326-87  
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS - CPF 451.134.326-87  
Dados: 2023.03.07 09:23:56 -03'00

**Município de Maria da Fé/MG**

Fornecedor:

**Elias Benedito Machado - MEI**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
**www.mariadafe.mg.gov.br** e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Resultado**

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 8/2023

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE GRÁFICA EM GERAL, SUBLIMAÇÃO, SERIGRAFIA, CONFECÇÃO EM TROFÉUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**FORNECEDOR**

ELIAS BENEDITO MACHADO

**CPF/CNPJ**

19.902.918/0001-54

**REPRESENTANTE**

ELIAS BENEDITO MACHADO

**Fornecedor: ELIAS BENEDITO MACHADO****Total lotes de itens e serviços R\$ 8.295,0000****Lote 1 - IMPRESSÃO - ACOMPANHAMENTO DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1280	IMPRESSÃO - ACOMPANHAMENTO DOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS - UNIDADE	UN	4.000,0000	R\$ 0,1700	R\$ 680,0000	51.43%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 680,0000</b>		

**Lote 3 - IMPRESSÃO - BILHETE DE PASSAGEM - COR AZUL CLARO - BLOCO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1781	IMPRESSÃO - BILHETE DE PASSAGEM - COR AZUL CLARO - BLOCO	BL	100,0000	R\$ 2,9000	R\$ 290,0000	55.38%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 290,0000</b>		

**Lote 8 - IMPRESSÃO - BOLETIM AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA - BPA INDIVIDUALIZADO - BLOCO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1363	IMPRESSÃO - BOLETIM AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA - BPA INDIVIDUALIZADO - BLOCO	BL	10,0000	R\$ 13,0000	R\$ 130,0000	31.58%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 130,0000</b>		

**Lote 15 - IMPRESSÃO - CAPA PARA ECG - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1287	IMPRESSÃO - CAPA PARA ECG - UNIDADE	UN	4.000,0000	R\$ 0,1200	R\$ 480,0000	20%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 480,0000</b>		

**Lote 16 - IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1430	IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO ADULTO - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1400	R\$ 280,0000	26.32%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 280,0000</b>		

**Lote 17 - IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1429	IMPRESSÃO - CARTÃO CONTROLE DE VACINAÇÃO - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1400	R\$ 280,0000	26.32%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 280,0000</b>		

**Lote 18 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1364	IMPRESSÃO - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000	53.85%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 360,0000</b>		



<b>Lote 19 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE "ACOMPANHAMENTO: SAÚDE DA MULHER" - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1358	IMPRESSÃO - CARTÃO DE "ACOMPANHAMENTO: SAÚDE DA MULHER" - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1000	R\$ 200,0000	64.29%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 200,0000</b>		

<b>Lote 20 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1290	IMPRESSÃO - CARTÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 0,2200	R\$ 110,0000	26.67%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 110,0000</b>		

<b>Lote 21 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE INSULINA - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1291	IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE INSULINA - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1000	R\$ 200,0000	66.67%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 200,0000</b>		

<b>Lote 22 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1292	IMPRESSÃO - CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1000	R\$ 200,0000	66.67%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 200,0000</b>		

<b>Lote 23 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE FISIOTERAPIA - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1293	IMPRESSÃO - CARTÃO DE FISIOTERAPIA - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 0,2000	R\$ 100,0000	33.33%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 100,0000</b>		

<b>Lote 24 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1294	IMPRESSÃO - CARTÃO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 0,4000	R\$ 200,0000	20%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 200,0000</b>		

<b>Lote 25 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE PRÓXIMA CONSULTA ODONTOLÓGICA - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1336	IMPRESSÃO - CARTÃO DE PRÓXIMA CONSULTA ODONTOLÓGICA - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,0900	R\$ 180,0000	59.09%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 180,0000</b>		

<b>Lote 26 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINAÇÃO - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1297	IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINAÇÃO - UNIDADE	UN	5.000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 550,0000	60.71%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 550,0000</b>		

<b>Lote 27 - IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINA COVID - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2582	IMPRESSÃO - CARTÃO DE VACINA COVID - UNIDADE	UN	1.000,0000	R\$ 0,2100	R\$ 210,0000	65%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 210,0000</b>		



<b>Lote 31 - IMPRESSÃO - CONTROLE DE VACINA ANIMAL - BLOCO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1789	IMPRESSÃO - CONTROLE DE VACINA ANIMAL - BLOCO	BL	100,0000	R\$ 5,5000	R\$ 550,0000	31.25%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 550,0000</b>		

<b>Lote 34 - IMPRESSÃO - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM, COR BRANCA - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1304	IMPRESSÃO - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM, COR BRANCA - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 0,2700	R\$ 135,0000	64%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 135,0000</b>		

<b>Lote 35 - IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1373	IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO - UNIDADE	UN	3.000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 330,0000	31.25%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 330,0000</b>		

<b>Lote 36 - IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA PARA MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1372	IMPRESSÃO - ETIQUETA ADESIVA PARA MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA - UNIDADE	UN	10.000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000	60%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 600,0000</b>		

<b>Lote 37 - IMPRESSÃO - FICHA ACOMPANHAMENTO OBESIDADE - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1309	IMPRESSÃO - FICHA ACOMPANHAMENTO OBESIDADE - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 0,2800	R\$ 140,0000	20%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 140,0000</b>		

<b>Lote 49 - IMPRESSÃO - FOLDER 10 X 21CM - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1420	IMPRESSÃO - FOLDER 10 X 21CM - UNIDADE	UN	2.000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 380,0000	5%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 380,0000</b>		

<b>Lote 50 - IMPRESSÃO - FOLDERS EXPLICATIVOS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE - TEMAS VARIADOS - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1317	IMPRESSÃO - FOLDERS EXPLICATIVOS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE - TEMAS VARIADOS - UNIDADE	UN	1.500,0000	R\$ 0,2000	R\$ 300,0000	0%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 300,0000</b>		

<b>Lote 65 - IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - SÉRIE B - BLOCO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1339	IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - SÉRIE B - BLOCO	BL	400,0000	R\$ 1,9000	R\$ 760,0000	5%	GRAFICA SALLES
					<b>Total Lote R\$ 760,0000</b>		

<b>Lote 75 - IMPRESSÃO - TERMO DE VISTORIA - INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1350	IMPRESSÃO - TERMO DE VISTORIA - INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO	BL	50,0000	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000	60.61%	GRAFICA SALLES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60, CENTRO, MARIA DA FÉ - MG

Telefone: (35) 3662-1463 E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s): 4/4

**Total Lote R\$ 650,0000**